



## REQUERIMENTO Nº 0055/2023

Os Vereadores Julio Cesar Cassilha, Luciane Costa Coelho, Airton Tomazi, Elói Nogueira e Mauro Cardoso de Pontes, diante do disposto no inciso III do § 1º do artigo 148 do Regimento Interno apresentam ao Plenário da Câmara para apreciação o presente Requerimento para que seja aplicado o regime de urgência para a discussão e deliberação ÚNICA do PROJETO DE LEI Nº 2.462/2023 – Súmula: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder bonificação pecuniária aos profissionais das categorias de enfermagem, advinda da assistência financeira complementar repassada pela União através do Fundo Nacional de Saúde conforme específica, e dá outras providências”.

### JUSTIFICATIVA

A presente solicitação justifica-se tendo em vista que com a aprovação do Projeto de Lei nº 2.462/2023 o Município de Morretes poderá realizar o repasse dos valores advindos do Fundo Nacional da Saúde para que os profissionais da categoria da enfermagem a fim de receberem a complementação referente ao “novo” piso salarial instituído pela Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022. É importante esclarecer que a referida legislação, logo após a publicação foi alvo de proposta de ADI 7222 pela Confederação Nacional de Saúde, Hospitais e Estabelecimentos e Serviços - CNSaúde, que questionou a questão dos impactos sobre a situação financeira de Estados e Municípios, em razão dos riscos para a sua solvabilidade; a empregabilidade, tendo em vista as alegações plausíveis de demissões em massa; a qualidade dos serviços de saúde, pelo alegado risco de fechamento de leitos e de redução nos quadros de enfermeiros e técnicos. A qual inclusive encontra-se em julgamento, apenas com decisão liminar concedida. Assim, o Ministério da Saúde, expediu a Portaria nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, que estabeleceu os critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial de enfermeiros, técnicos e auxiliares de

Câmara Municipal de Morretes

Data 13/12/2023

APROVADO



# Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

enfermagem e parteiras. Ademais, por todo o exposto, em razão da necessidade de proceder ao repasse dos valores já disponíveis na conta do município destinada nominalmente à cada profissional da categoria, através do cadastro via sistema InvestSus e, em razão do término do exercício financeiro e sobretudo, por tratar-se de questão salarial, de cunho alimentar, solicitamos a apreciação desta casa de Leis em **regime de urgência**, a fim de possibilitar o repasse aos profissionais ainda no exercício de 2023.

Palácio Marumbi, Morretes, 08 de dezembro de 2023.

**Vereadores:**

Elói Nogueira

Mauricio C. Costa  
Julio Cesar Bittencourt  
Ailton Tomazi

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*  
Pau T

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES  
PROTOCOLO

Recebido em 08/12/23 às 10:05 hs.

*[Signature]*

*[Signature]*  
Câmara Municipal de Morretes  
Data 13/12/2023  
APROVADO